

PORTARIA Nº 48 DE 25.05.2020

*Dispõe sobre a Cessação do Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao
segurado BENONI PERON*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º **CESSAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** do segurado falecido **Benoni Peron**, concedido através do Ato nº 02 de 01/10/2003, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 13/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 25 de maio de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV